

# ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 1088, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO – DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

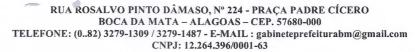
Considerando a propriedade do Município de Boca da Mata, Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, sobre o bem imóvel denominado Fazenda Santa Rita, com uma área de 9,9071 hectares, correspondente a 32,751 tarefas, regularmente matriculado sob o nº 3.424, no Cartório do Único Ofício Notarial e Registral deste Município;

**Considerando**, ainda, a necessidade da utilização de uma parte de menor proporção do bem imóvel público, mencionado no item precedente, para fins de construção do prédio sede do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – do Município de Boca da Mata;

Considerando, por fim, a necessidade da realização do instituto do desmembramento, por meio de escritura pública própria junto ao Cartório do Único Oficio Notarial e Registral de Boca da Mata, com a separação de uma área total de 832,00m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados), a ser direcionada a futura construção de prédio público.

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica autorizado o desmembramento do bem imóvel público denominado Fazenda Santa Rita, com uma área de 9,9071 hectares, correspondente a 32,751 tarefas, regularmente matriculado sob o nº 3.424, no Cartório do Único Ofício Notarial e Registral deste Município, de <u>uma área de terras situada na Rua em Projeto</u>, s/n, Bairro São Geraldo, nesta cidade, correspondente 832,00m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes medições e confrontações: "MEMORIAL DESCRITIVO. DESCRIÇÃO DO TERRENO. O terreno situado na Rua em Projeto que dá acesso ao Loteamento São Geraldo, na cidade de Boca da Mata – AL, com área total de 832,00m², tendo as seguintes medidas: FRENTE: medindo 26,00m (vinte e seis metros), confrontando-se com a





# ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA Gabinete do Prefeito

Rua em Projeto que dá acesso ao Loteamento São Geraldo. FUNDO: medindo 26,00m (vinte e seis metros), confrontando-se com o imóvel de propriedade do Município de Boca da Mata. LATERAL DIREITA: medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando-se com o imóvel de propriedade do Município de Boca da Mata. LATERAL ESQUERDA: medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando-se com o imóvel de propriedade do Município de Boca da Mata. Boca da Mata, AL., 21 de novembro de 2023. Diego dos Santos Silva, Engenheiro Civil, CREA/AL. nº 0218179731. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº AL20230370872.

**Art. 2º.** A área de terras a ser desmembrada por meio de escritura pública própria junto ao Cartório do Único Ofício Notarial e Registral de Boca da Mata, se destinará a construção do prédio sede do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – do Município de Boca da Mata.

**Parágrafo único.** O prédio sede do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de que trata o *caput* deste artigo contará com amplo estacionamento, acesso principal, acesso de servidores, ampla recepção, corredor, área de circulação, 03 (três) consultórios odontológicos, sala de raio X, sala de exames, sala de esterilização, sala de utilidades, área de distribuição, sala de administração, arquivos e banheiros para servidores e usuários.

- Art. 3°. A área a ser desmembrada na forma prevista no art. 1°, do presente Decreto, encontra avaliada em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme parecer técnico do valor da avaliação mercadológico de imóveis, elaborado e firmado pelo profissional habilitado Averlan Melo dos Santos, Corretor de Imóveis, Avaliador e Perito Judicial, CRECI nº 5155 e CNAI nº 30537.
- Art. 4°. Fica autorizada a lavratura da competente Escritura Pública de Desmembramento e consequente abertura da matrícula individualizada da área desmembrada, junto ao Cartório do Único Ofício Notarial e Registral de Boca da Mata.
- Art. 5°. Nos termos do presente Decreto fica solicitado ao senhor Oficial de Notas do Cartório do Único Oficio Notarial e Registral de Boca da Mata a lavratura da competente Escritura Pública de Desmembramento.
- **Art. 6°.** Nos termos do presente Ato Executivo fica solicitado ao senhor Oficial Registrador do Cartório do Único Oficio Notarial e Registral de Boca da Mata a abertura de matrícula individualizada da área objeto do desmembramento
- Art. 7º. Nos termos do presente Decreto fica solicitado ao senhor Oficial Registrador do Cartório do Único Oficio Notarial e Registral de Boca da Mata a





# **ESTADO DE ALAGOAS** MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA Gabinete do Prefeito

realização de averbação na matrícula de origem nº 3.424, do ato de abertura de nova matrícula da área desmembrada.

Art. 8°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

BRUNO FEIJO Assinado de forma digital por BRUNO FEIJO TEIXEIRA:05277673 TEIXEIRA:05277673440 Dados: 2024.09.09 09:49:11 -03'00'

#### BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA **PREFEITO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

> REGISTRADO E ARQUIVADO. EM, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

> > JOSE ERICK GOMES DA Assinado de forma digital por JOSE ERICK GOMES DA (ERICK GOMES) SILVA:11322165408 Dados: 2024.09.09 09:54:12-03'00'

